GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Ata de Registro de Preço nº. 167/2023
Processo Administrativo nº. 147/2023
Pregão Presencial nº 086/2023
Validade da Ata: 12/09/2024

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2023, o **Município de Guaranésia,** Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40 – Centro em Guaranésia/MG, CEP 37.810-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº. 618, nesta cidade, portador do RG nº. MG 2.867.333 e do CPF nº. 472.513.876-20, através das: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** neste ato representado por seu secretário, Sr. Antônio Cesar Lopes, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 339.644.676-34 e do RG nº. M-675.451, residente e domiciliado na Rua Santa Bárbara, nº. 267, no Centro, nesta cidade, por solicitação das: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Talibertti, 61, Residencial JR, nesta cidade; **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** neste ato representado pela sua secretária, Srtª. Maria Eugenia Souza Pelicer, brasileira, solteira, portadora do RG n º 23.111.947-1 SSP/MG e do CPF nº 861.325.046-72, residente e domiciliada a Rua Major Urias, nº. 261, no Centro em Guaranésia/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Ismael da Silva Santos, portador do RG nº. MG-11.797.391 SSPMG e do CPF nº. 007.169.146-46, domiciliado na Rua Antônio Porto, nº. 148, no bairro Residencial Dr. João Bento Ribeiro do Valle nesta cidade; e **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Antônio da Silva Laudade, portador do RG 7.693.014 SSP/SP e do CPF nº 214.188.106-49, domiciliado na Rua Júlio Tavares nº 728, Bairro Centro, nesta cidade, nos termos do estabelecido pela Lei nº. 10.520/02, Decretos nº. 1.064/02 e 1.333/06; Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2023, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, a seguir denominado MUNICÍPIO, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominada simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

PRESTADOR DE SERVIÇO: **CORREA E CORREA – LOCACOES DE EVENTOS LTDA. ME. - M**, com sede na Rua Silva Pinto, nº 406 Jardim Boa Esperança em Tambaú/SP, inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o nº 10.496.361/0001-24, neste ato

Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

representada por seu sócio, Sr.(a) Irani Aparecido Correa, brasileiro, divorciado, empresário, residente em Tambaú, na Rua Serafim de Oliveira Neves nº 180, portador da Carteira de Identidade nº. 32.600.904-8SSP/SP, CPF nº. 185.282.598-70.

1. DO OBJETO. A presente ata tem por objeto o registro de preço para prestação de serviço de locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco, fechamento de palco, gradis, painéis de led, camarim, sistema de sonorização e iluminação, geradores, trio elétrico, tendas, banheiros químicos para contratação eventual e futura pelo período de doze meses, especificados no Termo de Referência do Edital e propostas apresentadas à Licitação.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a contratar os serviços nele registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

2. DOS PREÇOS. Os quantitativos, preços e prestadores de serviço registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

3. DA VIGÊNCIA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de 12/09/2023.

4. DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS. O gerenciamento deste instrumento caberá à Divisão de Licitação, Compras e Material, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS. Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta das dotações:

Ficha	Elemento/Dotação
364 – Manutenção Atividades Divisão Cultura E Turismo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.70.01.13.392.0471.2.061 3.3.90.39.99
368 – Manutenção Atividades do Fundo Municipal de Cultura – Outros Serviços Terceiros – Pessoas Jurídicas	02.70.01.13.392.0471.2.062 3.3.90.39.99
374 - Manutenção Atividades Patrimônio Cultural - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.70.01.13.392.0471.2.063 3.3.90.39.99

Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

378 – Manutenção Atividades Festas Tradicionais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.70.01.13.392.0471.2.065 3.3.90.39.99
382 – Manutenção Atividades Festas Populares – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	02.70.01.13.392.0471.2.066 3.3.90.39.99
489 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal Desenvolvimento Social - Outros Serviços de Terceiros –	02.91.01.08.122.0052.2.086 3.3.90.39.99
499 - Manutenção Atividades Do Fundo Municipal De Assistência Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	02.91.02.08.122.0052.2.088 3.3.90.39.99
509 - Manutenção Atividades Do CRAS / Assistência Social - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.91.02.08.122.0052.2.089 3.3.90.39.99

6. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

6.1. Os serviços serão contratados de forma fracionada conforme a necessidade da Administração.

6.2. As ordens de serviço (AF) serão encaminhadas aos prestadores de serviços no mínimo 05 (cinco) dias antes do evento.

6.3. Todas as despesas com transporte, hospedagem e alimentação da equipe correrá por conta da contratada, inclusive emissão de ART e laudo caso seja exigido pelo Corpo de Bombeiros.

6.4. A empresa contratada será responsável pelo transporte, hospedagem e alimentação da sua equipe.

6.5. Para cada Nota Fiscal de Serviço, será anexado o **Certificado de Regularidade Perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (válidas e regulares)**.

6.6. O pagamento será em até 15 (quinze) dias após a prestação do serviço.

6.7. Se o prestador de serviço recusar-se a atender a Autorização de Serviço, poderão ser convocados os demais prestadores do serviço classificados na licitação, respeitados as condições de serviço, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO. Atendida a Autorização de Serviço mediante a prestação integral dos serviços requisitados, serão recebidos na forma prevista no art. 73, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil da prestadora do serviço bem como das obrigações prescritas no CDC.

7.2. O **recebimento provisório** dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

a) Os serviços devidamente identificados, de acordo com as especificações e normas técnicas; os serviços em conformidade com o estabelecido na ordem de serviço (AF);

b) No prazo, local e horário estabelecidos.

7.3. O **recebimento definitivo** dos bens dar-se-á após:

7.3.1. Satisfeitas as exigências prescritas no contrato, a respectiva Nota de Empenho será submetida ao regular processo de liquidação, nos termos do art. 63, incisos e parágrafos da Lei 4.320/64, expedindo a ordem de pagamento à prestadora do serviço.

7.4. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual serão consignadas as desconformidades, notificando a prestadora do serviço de corrigir o serviço rejeitado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.4.1. O serviço em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da prestação, sob total responsabilidade da prestadora do serviço, que deverá providenciar o reparo do serviço dentro do prazo previsto.

7.4.2. Caso a correção não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. Constituem obrigações:

8.1. **DO MUNICÍPIO**:

8.1.1.1. Permitir o acesso do prestador do serviço ao local da execução dos serviços.

8.1.2. Notificar o prestador do serviço de qualquer irregularidade encontrada na prestação do serviço.

8.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.

8.2. **DO PRESTADOR DE SERVIÇO:**

8.2.2.1. Prestar o serviço de acordo com as especificações exigidas neste Edital e seus anexos, e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo da prestação do serviço, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato.

8.2.2.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

8.2.2.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da prestação do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

8.2.2.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

8.2.2.5. Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o prestador de serviço adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.2.6. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos à prestação do serviço.

9. **DO PAGAMENTO.** O Município pagará aos prestadores do serviço o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento/Serviço e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos prestadores do serviço.

9.2. Para cada prestação de serviço, o prestador deverá emitir uma única nota fiscal de serviço, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e consequentemente lançado nesta Ata.

9.3. O prestador de serviço apresentará a Nota Fiscal de Serviço acompanhada dos originais das **certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais** (válidas e regulares).

9.4. O pagamento será depositado na conta bancária do prestador de serviço em até 15 dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal de Serviço, contados da data do protocolo da Nota Fiscal.

9.4.1. Em caso de transferências bancárias as taxas cobradas caso existam, será por conta do contratado.

9.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao prestador de serviço para que regularize a situação.

9.5.1. Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.6. O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do prestador de serviço, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

9.7. Não serão pagos os serviços prestados em desacordo com especificações que integram esta Ata.

9.8. De acordo a Instrução Normativa RFB nº. 2145, de 26 de junho de 2023, que altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e o Decreto Municipal nº. 2.318/2023, de 05 de julho de 2023, que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores da administração pública municipal direta e indireta, a Administração Pública Municipal está obrigada, ao efetuar pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a aquisição de qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, deverá verificar a incidência e proceder à retenção do Imposto de Renda (IR). As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR, deverão informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal com número de artigo e inciso exato, lei e data, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

10. **DAS ALTERAÇÕES.** O preço registrado se manterá fixo e irreajustável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1. O pedido de alteração de preço deverá vir acompanhado de planilha detalhada referente aos percentuais de variação impactantes nos preços registrados.

11. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata ou o registro de prestador de serviço específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. **PELO MUNICÍPIO**:

a) Quando o prestador de serviço não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o prestador de serviço não assinar a Autorização de Serviço no prazo estabelecido;

c) Quando o prestador de serviço der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

11.2. **PELO PRESTADOR DE SERVIÇO**:

a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido de serviço, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução das obrigações firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador de serviço será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do prestador de serviço, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial.

11.4. A solicitação do prestador de serviço para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do prestador de serviço, relativas à prestação do serviço.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Serviço, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o prestador de serviço ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa moratória, observados os limites no art. 86 da Lei 8.666/93:

c) Multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Serviço, caso haja atraso ou o serviço esteja fora das especificações contratadas.

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:

d.1) Apresentar documentação falsa;

d.2) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

d.3) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços;

d.4) Recusar o recebimento da Autorização de Serviço;

d.5) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega dos serviços fora das especificações técnicas;

d.6) Não mantiver a proposta;

d.7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

12.1. A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de Serviço, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

12.2. As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Serviço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

14. DA PUBLICIDADE. A eficácia da presente ata depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15. DO FORO. As partes elegem o foro da Comarca de Guaranésia para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Guaranésia, 12 de setembro de 2023

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Antônio Cesar Lopes
Secretário Municipal de Administração

Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Paulo Marcos Teixeira
Secretaria Municipal de Saúde

Maria Eugenia Souza Pelicer
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Ismael da Silva Santos
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Antônio da Silva Laudade
Secretaria Municipal de Educação

Correa e Correa – Locações e Eventos Ltda
Irani Aparecido Correa
Contratado

Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - QUANTITATIVOS, PREÇOS E PRESTADORES DE SERVIÇO

(a que se refere à cláusula segunda da Ata de Registro de Preços 167/2023)

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Listagem de Itens Vencedores do Processo Administrativo - Fornecedor

Data: 13/09/2023

Fornecedor: CORREA & CORREA - LOCACOES E EVENTOS LTDA. ME. - M

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	16,00	SER	PALCO 1 - 1 DIÁRIA NAS MEDIDAS COMPATÍVEIS COM O LOCAL: 12,00 M DE FRENTE X 10,00M DE FUNDO, CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR REFORÇADO, PÉ DIREITO LIVRE (REGULÁVEL), COM COBERTURA EM LONA DE ALTA RESISTÊNCIA, TERMO ACÚSTICA, ANTI-CHAMA NA COR CINZA NA PARTE EXTERNA E PRETA NA PARTE INTERNA, OU EM OUTRAS CORES. PISO EM MADEIRA NAVAL ANTIDERRAPANTE DE 20MM, TOTALMENTE SEM RESSALTOS, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 300 KG POR METRO QUADRADO, 01 ESCADAS DE ACESSO COM CORRIMÃO DOS DOIS LADOS, 02 EXTINTORES E LUZ DE EMERGÊNCIA COM PLACA INDICATIVA. GUARDA CORPO NAS LATERAIS E FUNDO PALCO; TRAVAMENTO FEITO POR CABOS DE AÇO, NO SISTEMA DE X; FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COM TELAS ADEQUADAS DE SOMBREAMENTO (TIPO CORTINA) EM PERFEITO ESTADO. SE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO ENTENDER QUE NÃO TEM QUALIDADE, DEVERÃO SER TROCADAS COM URGÊNCIA. ACABAMENTO EM LONA PRETA OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL EM PREFEITO ESTADO, NAS QUATRO LATERAIS, ENTRE O PISO E O SOLO (SAIA DO PALCO); COBERTURA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE SUSTENTAÇÃO PARA 3.500KG.A EMPRESA DEVERÁ TER CERTIFICADO DO CREA E FORNECER ART (CREA-MG) ESPECÍFICO PARA PALCO COM A ASSINATURA DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL. AREA DE SERVIÇO: 02 ÁREAS DE SERVIÇO (BACKSTAGE) COBERTA, COM MEDIDA MÍNIMA: 4X4 METROS, COM ALTURA IDÊNTICA AO PISO DO PALCO. COM FECHAMENTO EM LONA NAS TRÊS LATERAIS. CAMARIM :02 CAMARINS; COM NO MÍNIMO 4M X 4M DE TAMANHO, COM ILUMINAÇÃO COMPOSTA POR DUAS LÂMPADAS INSTALADAS NO TETO, ACOMPANHADA DE CABO PP DA SECÇÃO 1,5 PARA CONEXÃO ELÉTRICA COM EXTENSÃO MÍNIMA DE 30M E INSTALAÇÃO DE 02 PONTOS DE AC EM CADA CAMARIM (TOMADAS UMA EM CADA CANTO DO CAMARIM). OBS. O REFERIDO ESPAÇO DEVERÁ ESTAR LIMPO E SEM PONTO DE FERRUGEM OU TRINCAS. HOUSE-MIX : UMA HOUSE MIX EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO E/OU AÇO GALVANIZADO, COM COBERTURA MEDINDO: 05 X 04 METROS. ESTRUTURA PARA FLY P.A: 02 TORRES DE SUSTENTAÇÃO PARA PA NO SISTEMA FLY EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO OU DURALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 2.500KG (CADA). A ESTRUTURA DEVE TER: - ALTURA MÍNIMA DE 8M OU COMPATÍVEL COM A ALTURA DO PALCO. A EMPRESA DEVERÁ TER CERTIFICADO DO CREA E FORNECER ART (CREA-MG) ESPECÍFICO PARA PALCO COM A ASSINATURA DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL. 1 PALCO 4 X 4 COM GUARDA-CORPO + ESCADA, COM 01 METRO DE ALTURA EM SUA VOLTA. MINI- PALCO (TABLADO): NAS MEDIDAS DE NO MÍNIMO 5X5, CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR REFORÇADO, PÉ DIREITO LIVRE (REGULÁVEL), PISO EM MADEIRA ANTIDERRAPANTE DE 20MM, 01 ESCADAS DE ACESSO COM CORRIMÃO, E GUARDA CORPO NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO. - Referência interna do Item: 1 (38112300-2)		R$14.100	R$225.600
2	16,00	SER	PALCO 1 - 2 DIÁRIAS NAS MEDIDAS COMPATÍVEIS COM O LOCAL: 12,00 M DE FRENTE X 10,00M DE FUNDO, CONSTRUÍDO EM		R$21.000	R$336.000

Valor Total: R$561.600

			ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR REFORÇADO, PÉ DIREITO LIVRE (REGULÁVEL), COM COBERTURA EM LONA DE ALTA RESISTÊNCIA, TERMO ACÚSTICA, ANTI-CHAMA NA COR CINZA NA PARTE EXTERNA E PRETA NA PARTE INTERNA, OU EM OUTRAS CORES. PISO EM MADEIRA NAVAL ANTIDERRAPANTE DE 20MM, TOTALMENTE SEM RESSALTOS, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 300 KG POR METRO QUADRADO, 01 ESCADAS DE ACESSO COM CORRIMÃO DOS DOIS LADOS, 02 EXTINTORES E LUZ DE EMERGÊNCIA COM PLACA INDICATIVA. GUARDA CORPO NAS LATERAIS E FUNDO PALCO; TRAVAMENTO FEITO POR CABOS DE AÇO, NO SISTEMA DE X; FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COM TELAS ADEQUADAS DE SOMBREAMENTO (TIPO CORTINA) EM PERFEITO ESTADO. SE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO ENTENDER QUE NÃO TEM QUALIDADE, DEVERÃO SER TROCADAS COM URGÊNCIA. ACABAMENTO EM LONA PRETA OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL EM PREFEITO ESTADO, NAS QUATRO LATERAIS, ENTRE O PISO E O SOLO (SAIA DO PALCO); COBERTURA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE SUSTENTAÇÃO PARA 3.500KG.A EMPRESA DEVERÁ TER CERTIFICADO DO CREA E FORNECER ART (CREA-MG) ESPECÍFICO PARA PALCO COM A ASSINATURA DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL. AREA DE SERVIÇO: 02 ÁREAS DE SERVIÇO (BACKSTAGE) COBERTA, COM MEDIDA MÍNIMA: 4X4 METROS, COM ALTURA IDÊNTICA AO PISO DO PALCO. COM FECHAMENTO EM LONA NAS TRÊS LATERAIS. CAMARIM :02 CAMARINS; COM NO MÍNIMO 4M X 4M DE TAMANHO, COM ILUMINAÇÃO COMPOSTA POR DUAS LÂMPADAS INSTALADAS NO TETO, ACOMPANHADA DE CABO PP DA SECÇÃO 1,5 PARA CONEXÃO ELÉTRICA COM EXTENSÃO MÍNIMA DE 30M E INSTALAÇÃO DE 02 PONTOS DE AC EM CADA CAMARIM (TOMADAS UMA EM CADA CANTO DO CAMARIM). OBS. O REFERIDO ESPAÇO DEVERÁ ESTAR LIMPO E SEM PONTO DE FERRUGEM OU TRINCAS. HOUSE-MIX : UMA HOUSE MIX EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO E/OU AÇO GALVANIZADO, COM COBERTURA MEDINDO: 05 X 04 METROS. ESTRUTURA PARA FLY P.A: 02 TORRES DE SUSTENTAÇÃO PARA PA NO SISTEMA FLY EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO OU DURALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 2.500KG (CADA). A ESTRUTURA DEVE TER: - ALTURA MÍNIMA DE 8M OU COMPATÍVEL COM A ALTURA DO PALCO. A EMPRESA DEVERÁ TER CERTIFICADO DO CREA E FORNECER ART (CREA-MG) ESPECÍFICO PARA PALCO COM A ASSINATURA DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL. 1 PALCO 4 X 4 COM GUARDA-CORPO + ESCADA, COM 01 METRO DE ALTURA EM SUA VOLTA. MINI- PALCO (TABLADO): NAS MEDIDAS DE NO MÍNIMO 5X5, CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR REFORÇADO, PÉ DIREITO LIVRE (REGULÁVEL), PISO EM MADEIRA ANTIDERRAPANTE DE 20MM, 01 ESCADAS DE ACESSO COM CORRIMÃO, E GUARDA CORPO NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO. - Referência interna do Item: 2 (38112301-2)		
3	16,00	SER	PALCO 1 - 3 DIÁRIAS NAS MEDIDAS COMPATÍVEIS COM O LOCAL: 12,00 M DE FRENTE X 10,00M DE FUNDO, CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR REFORÇADO, PÉ DIREITO LIVRE (REGULÁVEL), COM COBERTURA EM LONA DE ALTA RESISTÊNCIA, TERMO ACÚSTICA, ANTI-CHAMA NA COR CINZA NA PARTE EXTERNA E PRETA NA PARTE INTERNA, OU EM OUTRAS CORES. PISO EM MADEIRA NAVAL ANTIDERRAPANTE DE 20MM, TOTALMENTE SEM RESSALTOS, COM	R$28.000	R$448.000

Valor Total: R$1.009.600

			CAPACIDADE DE CARGA DE 300 KG POR METRO QUADRADO, 01 ESCADAS DE ACESSO COM CORRIMÃO DOS DOIS LADOS, 02 EXTINTORES E LUZ DE EMERGÊNCIA COM PLACA INDICATIVA. GUARDA CORPO NAS LATERAIS E FUNDO PALCO; TRAVAMENTO FEITO POR CABOS DE AÇO, NO SISTEMA DE X; FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COM TELAS ADEQUADAS DE SOMBREAMENTO (TIPO CORTINA) EM PERFEITO ESTADO. SE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO ENTENDER QUE NÃO TEM QUALIDADE, DEVERÃO SER TROCADAS COM URGÊNCIA. ACABAMENTO EM LONA PRETA OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL EM PREFEITO ESTADO, NAS QUATRO LATERAIS, ENTRE O PISO E O SOLO (SAIA DO PALCO); COBERTURA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE SUSTENTAÇÃO PARA 3.500KG.A EMPRESA DEVERÁ TER CERTIFICADO DO CREA E FORNECER ART (CREA-MG) ESPECÍFICO PARA PALCO COM A ASSINATURA DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL. AREA DE SERVIÇO: 02 ÁREAS DE SERVIÇO (BACKSTAGE) COBERTA, COM MEDIDA MÍNIMA: 4X4 METROS, COM ALTURA IDÊNTICA AO PISO DO PALCO. COM FECHAMENTO EM LONA NAS TRÊS LATERAIS. CAMARIM :02 CAMARINS; COM NO MÍNIMO 4M X 4M DE TAMANHO, COM ILUMINAÇÃO COMPOSTA POR DUAS LÂMPADAS INSTALADAS NO TETO, ACOMPANHADA DE CABO PP DA SECÇÃO 1,5 PARA CONEXÃO ELÉTRICA COM EXTENSÃO MÍNIMA DE 30M E INSTALAÇÃO DE 02 PONTOS DE AC EM CADA CAMARIM (TOMADAS UMA EM CADA CANTO DO CAMARIM). OBS. O REFERIDO ESPAÇO DEVERÁ ESTAR LIMPO E SEM PONTO DE FERRUGEM OU TRINCAS. HOUSE-MIX : UMA HOUSE MIX EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO E/OU AÇO GALVANIZADO, COM COBERTURA MEDINDO: 05 X 04 METROS. ESTRUTURA PARA FLY P.A: 02 TORRES DE SUSTENTAÇÃO PARA PA NO SISTEMA FLY EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO OU DURALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 2.500KG (CADA). A ESTRUTURA DEVE TER: - ALTURA MÍNIMA DE 8M OU COMPATÍVEL COM A ALTURA DO PALCO. A EMPRESA DEVERÁ TER CERTIFICADO DO CREA E FORNECER ART (CREA-MG) ESPECÍFICO PARA PALCO COM A ASSINATURA DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL. 1 PALCO 4 X 4 COM GUARDA-CORPO + ESCADA, COM 01 METRO DE ALTURA EM SUA VOLTA. MINI- PALCO (TABLADO): NAS MEDIDAS DE NO MÍNIMO 5X5, CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR REFORÇADO, PÉ DIREITO LIVRE (REGULÁVEL), PISO EM MADEIRA ANTIDERRAPANTE DE 20MM, 01 ESCADAS DE ACESSO COM CORRIMÃO, E GUARDA CORPO NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO. - Referência interna do Item: 3 (38112302-2)		
4	16,00	SER	PALCO 1- 4 DIÁRIAS NAS MEDIDAS COMPATÍVEIS COM O LOCAL: 12,00 M DE FRENTE X 10,00M DE FUNDO, CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR REFORÇADO, PÉ DIREITO LIVRE (REGULÁVEL), COM COBERTURA EM LONA DE ALTA RESISTÊNCIA, TERMO ACÚSTICA, ANTI-CHAMA NA COR CINZA NA PARTE EXTERNA E PRETA NA PARTE INTERNA, OU EM OUTRAS CORES. PISO EM MADEIRA NAVAL ANTIDERRAPANTE DE 20MM, TOTALMENTE SEM RESSALTOS, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 300 KG POR METRO QUADRADO, 01 ESCADAS DE ACESSO COM CORRIMÃO DOS DOIS LADOS, 02 EXTINTORES E LUZ DE EMERGÊNCIA COM PLACA INDICATIVA. GUARDA CORPO NAS LATERAIS E FUNDO PALCO; TRAVAMENTO FEITO POR CABOS DE AÇO, NO SISTEMA DE X; FECHAMENTO DE FUNDO E	R$22.400	R$358.400

Valor Total: R$1.368.000

			LATERAIS COM TELAS ADEQUADAS DE SOMBREAMENTO (TIPO CORTINA) EM PERFEITO ESTADO. SE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO ENTENDER QUE NÃO TEM QUALIDADE, DEVERÃO SER TROCADAS COM URGÊNCIA. ACABAMENTO EM LONA PRETA OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL EM PREFEITO ESTADO, NAS QUATRO LATERAIS, ENTRE O PISO E O SOLO (SAIA DO PALCO); COBERTURA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE SUSTENTAÇÃO PARA 3.500KG.A EMPRESA DEVERÁ TER CERTIFICADO DO CREA E FORNECER ART (CREA-MG) ESPECÍFICO PARA PALCO COM A ASSINATURA DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL. AREA DE SERVIÇO: 02 ÁREAS DE SERVIÇO (BACKSTAGE) COBERTA, COM MEDIDA MÍNIMA: 4X4 METROS, COM ALTURA IDÊNTICA AO PISO DO PALCO. COM FECHAMENTO EM LONA NAS TRÊS LATERAIS. CAMARIM :02 CAMARINS; COM NO MÍNIMO 4M X 4M DE TAMANHO, COM ILUMINAÇÃO COMPOSTA POR DUAS LÂMPADAS INSTALADAS NO TETO, ACOMPANHADA DE CABO PP DA SECÇÃO 1,5 PARA CONEXÃO ELÉTRICA COM EXTENSÃO MÍNIMA DE 30M E INSTALAÇÃO DE 02 PONTOS DE AC EM CADA CAMARIM (TOMADAS UMA EM CADA CANTO DO CAMARIM). OBS. O REFERIDO ESPAÇO DEVERÁ ESTAR LIMPO E SEM PONTO DE FERRUGEM OU TRINCAS. HOUSE-MIX : UMA HOUSE MIX EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO E/OU AÇO GALVANIZADO, COM COBERTURA MEDINDO: 05 X 04 METROS. ESTRUTURA PARA FLY P.A: 02 TORRES DE SUSTENTAÇÃO PARA PA NO SISTEMA FLY EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO OU DURALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 2.500KG (CADA). A ESTRUTURA DEVE TER: - ALTURA MÍNIMA DE 8M OU COMPATÍVEL COM A ALTURA DO PALCO. A EMPRESA DEVERÁ TER CERTIFICADO DO CREA E FORNECER ART (CREA-MG) ESPECÍFICO PARA PALCO COM A ASSINATURA DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL. 1 PALCO 4 X 4 COM GUARDA-CORPO + ESCADA, COM 01 METRO DE ALTURA EM SUA VOLTA. MINI- PALCO (TABLADO): NAS MEDIDAS DE NO MÍNIMO 5X5, CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR REFORÇADO, PÉ DIREITO LIVRE (REGULÁVEL), PISO EM MADEIRA ANTIDERRAPANTE DE 20MM, 01 ESCADAS DE ACESSO COM CORRIMÃO, E GUARDA CORPO NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO. - Referência interna do Item: 4 (38112626-2)		
6	16,00	SER	PALCO 2 - 1 DIÁRIA PALCO - 10,00 M DE FRENTE X 8,00 M DE FUNDO, CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR REFORÇADA, PÉ DIREITO LIVRE (REGULÁVEL), COM COBERTURA EM LONA DE ALTA RESISTÊNCIA, TERMO ACÚSTICA, ANTI-CHAMA NA COR CINZA NA PARTE EXTERNA E PRETA NA PARTE INTERNA, OU EM OUTRAS CORES. PISO EM MADEIRA ANTIDERRAPANTE DE 20 MM, TOTALMENTE SEM RESSALTOS, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 300 KG POR METRO QUADRADO, 01 ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO DOS DOIS LADOS, 02 EXTINTORES E LUZ DE EMERGÊNCIA COM PLACA INDICATIVA. GUARDA CORPO NAS LATERAIS E FUNDOS DO PALCO; TRAVAMENTO FEITO POR CABOS DE AÇO, NO SISTEMA DE X; FECHAMENTO DE FUNDO E DE LATERAIS COM TELAS ADEQUADAS DE SOMBREAMENTO (TIPO CORTINA), EM PERFEITO ESTADO; ACABAMENTO EM LONA PRETA, EM PERFEITO ESTADO, NAS QUATRO LATERAIS, ENTRE O PISO E O SOLO (SAIA DO PALCO); COBERTURA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE SUSTENTAÇÃO PARA 3.500KG. A EMPRESA DEVERÁ TER CERTIFICADO DO CREA E FORNECER ART (CREA-MG) ESPECÍFICO	R$11.100	R$177.600

Valor Total: R$1.545.600

			PARA PALCO COM A ASSINATURA DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL. ÁREA DE SERVIÇO: 01 ÁREA DE SERVIÇO (BACKSTAGE) COBERTA, COM MEDIDAS MÍNIMAS: 4 X 4 METROS, COM ALTURA IDÊNTICA AO PISO DO PALCO. COM FECHAMENTO EM LONA NAS TRÊS LATERAIS; CAMARIM: 02 CAMARINS COM ILUMINAÇÃO COMPOSTA POR UMA LÂMPADA INSTALADA NO TETO, ACOMPANHADA DE UM CABO PP DA SECÇÃO 1,5 PARA CONEXÃO ELÉTRICA COM EXTENSÃO MÍNIMA DE 30M E INSTALAÇÃO DE 02 PONTOS DE AC. HOUSE MIX: UMA HOUSE MIX EM ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMÍNIO E/OU AÇO GALVANIZADO, COM COBERTURA DE LONA PVC, MEDINDO: 05 X 04 METROS. ESTRUTURA PARA FLY P.A. 02 TORRES DE SUSTENTAÇÃO PARA PA NO SISTEMA FLY EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO OU DE DURALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 2.500KG (CADA). A ESTRUTURA DEVE TER: - ALTURA MÍNIMA DE 10M OU COMPATÍVEL COM A ALTURA; ESTRUTURA PARA FLY P.A: 02 TORRES DE SUSTENTAÇÃO PARA PA NO SISTEMA FLY EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO OU DURALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 2.500KG (CADA). A ESTRUTURA DEVE TER: - ALTURA MÍNIMA DE 8M OU COMPATÍVEL COM A ALTURA DO PALCO A EMPRESA DEVERÁ TER CERTIFICADO DO CREA E FORNECER ART (CREA-MG) ESPECÍFICO PARA PALCO COM A ASSINATURA DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL. 1 PALCO 4 X 4 COM GUARDA-CORPO + ESCADA, COM 01 METRO DE ALTURA EM SUA VOLTA. MINI- PALCO (TABLADO): NAS MEDIDAS DE NO MÍNIMO 5X5, CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR REFORÇADO, PÉ DIREITO LIVRE (REGULÁVEL), PISO EM MADEIRA ANTIDERRAPANTE DE 20MM, 01 ESCADAS DE ACESSO COM CORRIMÃO, E GUARDA CORPO NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO. - Referência interna do Item: 6 (38112304-3)		
9	16,00	SER	PALCO 2 -4 DIÁRIAS PALCO - 10,00 M DE FRENTE X 8,00 M DE FUNDO, CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR REFORÇADA, PÉ DIREITO LIVRE (REGULÁVEL), COM COBERTURA EM LONA DE ALTA RESISTÊNCIA, TERMO ACÚSTICA, ANTI-CHAMA NA COR CINZA NA PARTE EXTERNA E PRETA NA PARTE INTERNA, OU EM OUTRAS CORES. PISO EM MADEIRA ANTIDERRAPANTE DE 20 MM, TOTALMENTE SEM RESSALTOS, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 300 KG POR METRO QUADRADO, 01 ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO DOS DOIS LADOS, 02 EXTINTORES E LUZ DE EMERGÊNCIA COM PLACA INDICATIVA. GUARDA CORPO NAS LATERAIS E FUNDOS DO PALCO; TRAVAMENTO FEITO POR CABOS DE AÇO, NO SISTEMA DE X; FECHAMENTO DE FUNDO E DE LATERAIS COM TELAS ADEQUADAS DE SOMBREAMENTO (TIPO CORTINA), EM PERFEITO ESTADO; ACABAMENTO EM LONA PRETA, EM PERFEITO ESTADO, NAS QUATRO LATERAIS, ENTRE O PISO E O SOLO (SAIA DO PALCO); COBERTURA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE SUSTENTAÇÃO PARA 3.500KG. A EMPRESA DEVERÁ TER CERTIFICADO DO CREA E FORNECER ART (CREA-MG) ESPECÍFICO PARA PALCO COM A ASSINATURA DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL. ÁREA DE SERVIÇO: 01 ÁREA DE SERVIÇO (BACKSTAGE) COBERTA, COM MEDIDAS MÍNIMAS: 4 X 4 METROS, COM ALTURA IDÊNTICA AO PISO DO PALCO. COM FECHAMENTO EM LONA NAS TRÊS LATERAIS; CAMARIM: 02 CAMARINS COM ILUMINAÇÃO COMPOSTA POR UMA LÂMPADA INSTALADA NO TETO, ACOMPANHADA DE	R$22.900	R$366.400

Valor Total: R$1.912.000

			UM CABO PP DA SECÇÃO 1,5 PARA CONEXÃO ELÉTRICA COM EXTENSÃO MÍNIMA DE 30M E INSTALAÇÃO DE 02 PONTOS DE AC. HOUSE MIX: UMA HOUSE MIX EM ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMÍNIO E/OU AÇO GALVANIZADO, COM COBERTURA DE LONA PVC, MEDINDO: 05 X 04 METROS. ESTRUTURA PARA FLY P.A. 02 TORRES DE SUSTENTAÇÃO PARA PA NO SISTEMA FLY EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO OU DE DURALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 2.500KG (CADA). A ESTRUTURA DEVE TER: - ALTURA MÍNIMA DE 10M OU COMPATÍVEL COM A ALTURA; ESTRUTURA PARA FLY P.A: 02 TORRES DE SUSTENTAÇÃO PARA PA NO SISTEMA FLY EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO OU DURALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 2.500KG (CADA). A ESTRUTURA DEVE TER: - ALTURA MÍNIMA DE 8M OU COMPATÍVEL COM A ALTURA DO PALCO A EMPRESA DEVERÁ TER CERTIFICADO DO CREA E FORNECER ART (CREA-MG) ESPECÍFICO PARA PALCO COM A ASSINATURA DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL. 1 PALCO 4 X 4 COM GUARDA-CORPO + ESCADA, COM 01 METRO DE ALTURA EM SUA VOLTA. MINI- PALCO (TABLADO): NAS MEDIDAS DE NO MÍNIMO 5X5, CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR REFORÇADO, PÉ DIREITO LIVRE (REGULÁVEL), PISO EM MADEIRA ANTIDERRAPANTE DE 20MM, 01 ESCADAS DE ACESSO COM CORRIMÃO, E GUARDA CORPO NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO. - Referência interna do Item: 9 (38112627-2)		
43	1.000,00	MTS	GRADIS PARA CERCAMENTO - 3 DIARIAS ESTRUTURA DE GRADIL - COM ACABAMENTO NA COR PRETA OU ALUMINO. PEÇAS NA COR ALUMÍNIO/CINZA CLARO, MEDINDO 1,20M DE ALTURA X 2,00 DE COMPRIMENTO COM ENCAIXES LATERAIS; OS GRADIS DEVEM SER ENTREGUES NOS LOCAIS QUE SERÃO USADOS, COM 24 HORAS DE ANTECEDÊNCIA. (38112546-1)	R$10	R$10.000
61	250,00	SER	PAINEL DE LED -1 DIÁRIA (321102398-1)	R$345	R$86.250
62	125,00	SER	PAINEL DE LED -3 DIÁRIAS (321102399-1)	R$740	R$92.500
64	8,00	SER	CAMARIM OCTANORM - 1 DIÁRIA (321102401-1)	R$2.490	R$19.920

Valor Total: R$2.120.670